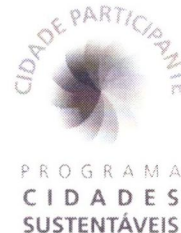




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.129,70 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

011401 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

763 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade 2.160,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 062 PROJETO - ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

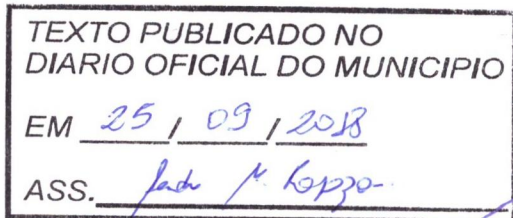
764 04.122.0002.2004.0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade 2.969,70
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 062 PROJETO - ESCOLA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.129,70

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá-SP, 19 de setembro de 2018.



Jandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19 344 783.0

José Eduardo Coscrato Lelis
José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito